

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 9/2026, CONVOCA seus beneficiários **APOSENTADOS** e **PENSIONISTAS** cujos benefícios foram concedidos até a data de 31/12/2025, para o **RECADASTRAMENTO ANUAL** que acontecerá em sua sede situada na **Avenida Fernandes de Andrade, nº 1753, Centro**, **no período de 21 de setembro de 2026 a 13 de novembro de 2026.**

O recadastramento poderá ser feito mediante remessa dos documentos pela empresa Correios; via e-mail: quitandinhaprev@quitandinha.pr.gov.br; ou presencialmente com comparecimento dos beneficiários à sede do Instituto no período **das 09:00 até as 11:30 e das 13:30 as 16:30 horas**, de segunda a sexta-feira.

O formulário para recadastramento estará disponível na página do instituto na internet (www.quitandinhaprev.com.br) ou poderá ser solicitado diretamente ao Instituto.

Para a atualização cadastral deverão os beneficiários apresentar os seguintes documentos:

I. Para os servidores APOSENTADOS:

- Formulário preenchido e assinado;
- Cópia de Cédula de Identidade – RG, Carteira de Identidade Nacional – CIN, ou documento equivalente com foto;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certidão de Casamento atualizada não podendo ter data de emissão superior a 3 (três) anos ou documento que comprove eventual união estável;
- Comprovante de residência atualizado, datado de no máximo 90 (noventa) dias, sendo aceito somente: contas de água, luz e telefone fixo;
- Cópia de Cédula de Identidade – RG, Carteira de Identidade Nacional – CIN, ou documento equivalente com foto dos Dependentes (menores e incapazes) do(a) Aposentado(a).

II. Para os PENSIONISTAS (viúvos e viúvas):

- Formulário preenchido e assinado;
- Cópia de Cédula de Identidade – RG, Carteira de Identidade Nacional – CIN, ou documento equivalente com foto;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certidão de Casamento atualizada não podendo ter data de emissão superior a 3 (três) anos e Declaração de não Convivência Marital;

- Comprovante de residência atualizado, datado de no máximo 90 (noventa) dias, sendo aceito somente: contas de água, luz e telefone fixo.

III. Para os **PENSIONISTAS menores de 21 anos e incapazes**:

- Formulário preenchido e assinado;
- Certidão de Nascimento atualizada;
- Cópia de Cédula de Identidade – RG, Carteira de Identidade Nacional – CIN, ou documento equivalente com foto;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- RG/CIN e CPF do responsável legal, se menor de 18 anos ou incapaz;
- Declaração de não Convivência Marital para os beneficiários com idade entre 16 e 21 anos.

O Instituto de Previdência - QUITANDINHAPREV científica e adverte que o não comparecimento poderá acarretar na suspensão imediata do pagamento do respectivo benefício previdenciário por tempo indeterminado ou até que o beneficiário compareça ao Instituto e formalize seu recadastramento.

MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE:

(41) 99185-6499 (WhatsApp).

Quitandinha, em 02 de setembro de 2026.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

